



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2178A Extra

Página 1 de 4

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloff Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 238/2026, de 24 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099.99.999.12.9999-9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	R\$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.001.12.361.2.4026-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
15.001.12.367.2.4028-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$25.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
15.001.12.365.10.4025-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$25.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Junho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 004/2026 -CMDCA/COMISSÃO ESPECIAL

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE DEODÁPOLIS/MS

Dispõe sobre a homologação definitiva da classificação dos candidatos habilitados e convoca os candidatos para a Avaliação Psicossocial do Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Deodápolis/MS.

A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Deodápolis/MS, constituída nos termos da legislação vigente e das atribuições conferidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 003/2026/CMDCA, que divulgou a pontuação preliminar dos candidatos habilitados e abriu prazo para apresentação de recursos;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo recursal sem alteração da classificação preliminar;

Art. 1º

Homologar a classificação definitiva dos candidatos habilitados no Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Deodápolis/MS, conforme segue:

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Renata de Souza Lima Santana	38
2º	Karen Cristiane Oliveira Maldonado	36
3º	Ireni Rodrigues Quevedo	32
4º	Izabelly Kolomar Alencar	31
5º	Guilherme Furtado Cavalcante	25
6º	Victor Hugo Mannigel Paixão	13
7º	Thais Sabrina Lima da Silva	09
8º	Adriana do Nascimento Silva	02
9º	Elizangela Francisca Rocha Pinho	0,0

Art. 2º

Convocar os candidatos acima relacionados para participação obrigatória na Avaliação Psicossocial, etapa prevista no Processo de Escolha Suplementar, a ser realizada nas dependências do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Rua Jonas Ferreira de Araújo 1315. Município de Deodápolis/MS.

Art. 3º

Fica estabelecido o seguinte cronograma para realização das entrevistas psicossociais:

Dia 25 de junho de 2026 (quinta-feira) - Período Vespertino

Candidato
Renata de Souza Lima Santana
Ireni Rodrigues Quevedo
Adriana do Nascimento Silva
Victor Hugo Mannigel Paixão
Thais Sabrina Lima da Silva
Elizangela Francisca Rocha Pinho

Dia 26 de junho de 2026 (sexta-feira) - Período Matutino

Candidato
Karen Cristiane Oliveira Maldonado
Guilherme Furtado Cavalcante
Izabelly Kolomar Alencar

Art. 4º

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecidos, sem justificativa devidamente aceita pela Comissão Especial, implicará sua eliminação do Processo de Escolha Suplementar, nos termos do edital de abertura.

Art. 5º

A Avaliação Psicossocial será conduzida pelas profissionais designadas pela Comissão Especial do Processo de Escolha, conforme ato previamente publicado.

Art. 6º

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar e pelo CMDCA, observada a legislação aplicável.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

Deodápolis/MS, 24 de junho de 2026.

Thiago Felipe de Almeida Ferreira

Presidente da Comissão Especial

.....